PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

LEI MUNICIPAL N° 2886/2021

"CONCEDE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO A PACIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Povo de Abaeté, Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1°- Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio alimentação ao paciente **Stanley Maxwel Alves Melgaço** e para sua genitora no valor de **R$ 5.040,00 (Cinco mil e quarenta reais)** durante o tratamento realizado no Hospital das Clínicas de Porto Alegre-RS.

Parágrafo 1° - O auxílio financeiro será efetuado por adiantamento em parcela única, mediante depósito em conta bancária em nome do paciente ou de sua representante legal.

Art. 2°- As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

02.06.02.10.302.0012.2051 - Aux Carente Viag. Tratamento de Saúde

Bloco Med Alta Complex. Amb Hosp.

3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Abaeté, 23 de dezembro de 2021.

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal